



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina,
Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 200 – AGOSTO/2018
Resoluções 059 e 060/2018
(CEPEX)**

09 de agosto de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
BAIRRO ININGA - TERESINA-PI - BRASIL - CEP: 64.049-550



Resolução Nº 059/18

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**Aprova Projeto de Internacionalização da
Universidade Federal do Piauí.**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 09/04/18 e, considerando:

- o Processo Nº 23111.022955/18-17;

RESOLVE:

Aprovar o **Projeto de Internacionalização da Universidade Federal do Piauí**, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 12 de abril de 2018


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor



Resolução Nº 060/18

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Regulamenta a expedição de certificado dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, nível Especialização, realizados pela Universidade Federal do Piauí, nas modalidades presencial e a distância, nas categorias autossustentado, patrocinado e/ou conveniado.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 09/04/2018 e, considerando:

- o Processo Nº 23111.022933/18-29;

- a necessidade de regulamentar a expedição de certificado dos cursos Pós-Graduação *Lato Sensu*, nível Especialização, realizados pela Universidade Federal do Piauí, nas modalidades presencial e a distância, nas categorias autossustentado, patrocinado e/ou conveniado, adequando esse procedimento às disposições legais da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação/MEC, e da Resolução nº 227, de 10/10/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/UFPI;

RESOLVE:

Art. 1º A expedição de certificado dos cursos Pós-Graduação *Lato Sensu*, nível Especialização, realizados pela Universidade Federal do Piauí, nas modalidades presencial e a distância, nas categorias autossustentado, patrocinado e/ou conveniado, deverá ser conduzida em total observância às disposições legais da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação/MEC, e da Resolução nº 227, de 10/10/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/UFPI.

Parágrafo Único A expedição a que se refere o *caput* corresponde aos procedimentos de requerimento, confecção, em meio eletrônico ou manual, assinatura, registro e entrega do certificado ao interessado.

Art. 2º O requerimento de certificado dos cursos Pós-Graduação *Lato Sensu*, nível Especialização, realizados pela Universidade Federal do Piauí, nas modalidades presencial e a distância, nas categorias autossustentado, patrocinado e/ou conveniado, deverá ser feito por meio de abertura de Processo, via Protocolo Geral da UFPI, dirigido ao Serviço de Registro e Controle Acadêmico de Pós-Graduação (SRCAPG), da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG).

Parágrafo Único O requerimento a que se refere o *caput* deve ser feito em formulário padrão da SRCAPG/PRPG/UFPI, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

- I. Documento de Identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Profissional).



Resolução Nº 060/18 - 02

- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- III. Diploma de Graduação (frente e verso).
- IV. Histórico Escolar de Graduação.
- V. Declaração de quitação financeira, expedida pelo órgão responsável pela administração financeira do curso (FADEX, UFPI ou outro), no caso de cursos autossustentáveis, patrocinados e/ou conveniados.
- VI. Declaração de isenção de pagamento e cumprimento das obrigações decorrentes dessa isenção, expedida pela coordenação do curso, no caso de alunos bolsistas.

Art. 3º A confecção do referido certificado deverá ser feita de acordo com o modelo anexo a esta Resolução, contendo, obrigatoriamente:

- I. Nome completo do(a) concludente, sem abreviaturas, conforme grafado no documento de identificação apresentado junto com o requerimento do certificado.
- II. Número, órgão expedidor e unidade da federação do Registro Geral (RG).
- III. Nome completo do curso, sem abreviaturas.
- IV. Área de conhecimento do curso.
- V. Unidade de ensino da UFPI na qual o curso foi realizado.
- VI. Histórico escolar, identificando:
 - a. Nome do(a) concludente.
 - b. Nome do curso, com a seguinte estrutura: **ESPECIALIZAÇÃO EM NOME DO CURSO**.
 - c. Lista dos componentes curriculares, acompanhados de carga horária, nota obtida pelo(a) concludente, docente responsável seguido da titulação e instituição de vínculo.
 - d. Carga horária total do curso.
 - e. Período de realização do curso.
 - f. Média geral obtida pelo(a) concludente.
 - g. Resultado final obtido pelo(a) concludente.
 - h. Tipo de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) elaborado pelo(a) concludente (monografia, artigo científico, projeto de intervenção, entre outros).
 - i. Data da defesa do TCC.
 - j. Título do TCC, sem abreviaturas, grafado exatamente como escrito no documento original.
- VII. Critérios para aprovação no curso, indicando a média de notas e a frequência mínimas em cada componente curricular que foram consideradas para obtenção do certificado.
- VIII. Declaração que o curso cumpriu todas as disposições legais da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação/MEC, e da Resolução nº 227, de 10/10/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/UFPI.
- IX. Base legal do curso, informando os atos legais de credenciamento (e reconhecimento, quando for o caso) da Universidade Federal do Piauí, de aprovação do curso e de expedição do certificado.



Resolução Nº 060/18 - 03

- X. Campo de registro do certificado, com identificação do número de registro, do livro (eletrônico ou manual) e da(s) folha(s) na(s) qual(is) o registro foi feito, quando houver.
- XI. Campo de aprovação do registro pela Coordenação de Programas *Lato Sensu* e Residências/PRPG/UFPI.

Art. 4º O certificado deverá ser assinado pelo(a) Pró-Reitor(a) de Ensino de Pós-Graduação/UFPI, Diretor(a) da Unidade de Ensino/UFPI e Coordenador(a) de Programas *Lato Sensu* e Residências/PRPG/UFPI. O registro do certificado deverá ser assinado pelo(a) Chefe do Serviço de Registro e Controle Acadêmica da Pós-Graduação/PRPG/UFPI e aprovado pelo(a) Coordenador(a) de Programas *Lato Sensu* e Residências/PRPG/UFPI.

Parágrafo Único As assinaturas, o registro, a conferência e a entrega do certificado ao interessado serão providenciados pelo Serviço de Registro e Controle Acadêmica da Pós-Graduação/PRPG/UFPI.

Art. 5º Os efeitos desta Resolução incidirão sobre os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, nível Especialização, regulamentados pela Resolução nº 227, de 10/10/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/UFPI, e normas que vierem a substituí-la preservando as regras de expedição de certificado ora definidas, sem prejuízo para os cursos disciplinados por atos legais anteriores.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 16 de abril de 2018.


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor da UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

*Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil: CEP 64049-550*

Resolução Nº 060/18-CEPEX

ANEXO I

CERTIFICADO

A Universidade Federal do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Coordenação de Programas *Lato Sensu* e Residências, certifica que NOME COMPLETO DO(A) CONCLUENTE, RG. Nº 000000000000000000 SSP/UF, concluiu o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, nível Especialização, em NOME COMPLETO DO CURSO, na área de conhecimento NOME DA ÁREA DE CONHECIMENTO, realizado no NOME DA UNIDADE DE ENSINO, conforme regulamentação do Conselho Nacional de Educação/MEC e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/UFPI.

Teresina, 00 de xxxxxxxxxxxx de 0000.

Pro-Reitor(a) de Ensino de Pós-Graduação

Diretor(a) da Unidade de Ensino

Coordenador(a) de Programas *Lato Sensu* e Residências

Resolução N° 060/18-CEPEX

ANEXO II

Universidade Federal do Piauí	Pro-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação	Coordenação de Programas Lato Sensu e Residências
HISTORICO ESCOLAR		
Concluyente: NOME COMPLETO DO(A) CONCLUIDENTE		
Curso: ESPECIALIZAÇÃO EM XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX		

Componentes Curriculares	C/H	Nota	Docentes		Instituição
			Nome	Titulação	
Componente curricular	000	00,00	Nome do Docente Responsável	Doutor	UFPI
Componente curricular	000	00,00	Nome do Docente Responsável	Doutora	UFPI
Componente curricular	000	00,00	Nome do Docente Responsável	Mestre	UFPI
Componente curricular	000	00,00	Nome do Docente Responsável	Mestra	UFPI
Componente curricular	000	00,00	Nome do Docente Responsável	Especialista	UFPI
Componente curricular	000	00,00	Nome do Docente Responsável	Doutor	UFPI
Componente curricular	000	00,00	Nome do Docente Responsável	Doutora	UFPI
Componente curricular	000	00,00	Nome do Docente Responsável	Mestre	UFPI
Componente curricular	000	00,00	Nome do Docente Responsável	Mestra	UFPI
Trabalho de Conclusão de Curso	000	00,00	Nome do Docente Responsável	Especialista	UFPI
Carga Horária Total: 000 horas			Média Geral: 00,00		Resultado Final: APROVADO(A)
Tipo de TCC: MONOGRAFIA / ARTIGO CIENTIFICO / PROJETO etc.			Data de Defesa: 00/00/0000		
Título do TCC: NOME COMPLETO DO TCC					

<p>CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO</p> <p>a) Média igual ou superior a 6,0 (seis) pontos em cada componente curricular.</p> <p>b) Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular.</p> <p>DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE</p> <p>A Universidade Federal do Piauí declara que o curso cumpriu todas as disposições legais da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação/MEC, e da Resolução nº 227, de 10/10/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (UFPI).</p>	<p>PRO-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO</p> <p>SERVIÇO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO</p> <p>Certificado registrado sob o número _____ do livro _____, folha(s) _____, de acordo com a base legal do curso.</p> <p>Teresina, ____/____/____</p> <p>_____ Chefe do Serviço de Registro e Controle</p>	<p>PRO-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO</p> <p>COORDENADORIA DE PROGRAMAS LATO SENSU E RESIDÊNCIAS</p> <p>APROVAÇÃO DO REGISTRO</p> <p>Teresina, ____/____/____</p> <p>_____ Coordenador(a) de Programas Lato</p>
--	---	---

